



CREF1

Conselho Regional de
Educação Física da
Primeira Região **RJ/ES**



ENCONTRO DE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A ORIGEM

ART 5º, CFRB

Todos são iguais perante a lei, **sem distinção de qualquer natureza**, garantindo-se aos **brasileiros e aos estrangeiros residentes no País** a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à **segurança e à propriedade**, nos **termos seguintes**:

ART 5º, CFRB,
inciso. XIII

**É LIVRE O EXERCÍCIO DE
QUALQUER TRABALHO,
OFÍCIO OU PROFISSÃO,
ATENDIDAS AS
QUALIFICAÇÕES QUE A LEI
ESTABELECE.**

SE É LIVRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, POR QUE REGULAMENTAR?

A RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DE QUALQUER
PROFISSÃO APENAS SE JUSTIFICA QUANDO O
INTERESSE PÚBLICO ASSIM O EXIGIR, PELOS
RISCOS INERENTES À ATIVIDADE.

**OS CONSELHOS PROFISSIONAIS ENTÃO,
TORNAM-SE PROLONGAMENTO DO
ESTADO PARA GARANTIR O INTERESSE
PÚBLICO, OU SEJA, FISCALIZAR O
EXERCÍCIO PROFISSIONAL.**

"(...) a exigência do interesse público não é pela especificação ou reserva de direitos para um determinado segmento (...) e **sim pela imposição de deveres em favor da coletividade** (...) que, se praticados por pessoas desprovidas de um mínimo de conhecimentos técnicos e científicos especializados, poderiam acarretar sério dano social, com riscos à segurança, à integridade física, à saúde, à educação, ao patrimônio e ao bem-estar."

(COSTA, Beatriz; VALENTE, Manoel, 2008)

EM RESUMO:

PARA A REGULAMENTAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO CUMPRIR DOIS CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS:

- * atividade em pauta implicar **CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS AVANÇADOS**
- * que a profissão a ser regulamentada possa trazer um sério **DANO SOCIAL.**

E...

IMPÕE DEVERES E, CONSEQUENTEMENTE,
RESPONSABILIDADES CIVIS E CRIMINAIS
AOS PROFISSIONAIS PARA A DEFESA DA
SOCIEDADE.

O REGISTRO DE EMPRESAS E A ANOTAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS LEGALMENTE
HABILITADOS, DELAS ENCARRREGADOS,
SERÃO OBRIGATÓRIOS NAS ENTIDADES
COMPETENTES PARA A FISCALIZAÇÃO DO
EXERCÍCIO DAS DIVERSAS PROFISSÕES,
EM RAZÃO DA ATIVIDADE BÁSICA OU EM
RELAÇÃO ÀQUELA PELA QUAL PRESTEM
SERVIÇOS A TERCEIROS.

LEI FEDERAL
6.839/80

RESPONSÁVEL TÉCNICO

É, PORTANTO, A PERSONIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. É O RESPONSÁVEL PELA AÇÕES DO ESTABELECIMENTO QUE DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS QUE REGEM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

O RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

O RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO CONFEEF 134/2007

Dispõe sobre a função do RESPONSÁVEL TÉCNICO

O QUE É PRECISO CONSIDERAR PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA?

(Art. 6º – Resolução CONFEF 134/2007)

Art. 6º – Para o exercício da função de Responsável Técnico o Profissional de Educação Física deve considerar:

I. A preparação profissional adequada e necessária;

II. O risco aos usuários relacionado às condições que a prática das atividades físicas e esportivas exigem;

III. a diversidade dos serviços prestados pelo estabelecimento prestador de serviços, assim como das instalações, equipamentos e materiais técnicos;

IV. o quadro técnico de Profissionais, bem como as atribuições específicas de cada um dos seus componentes.

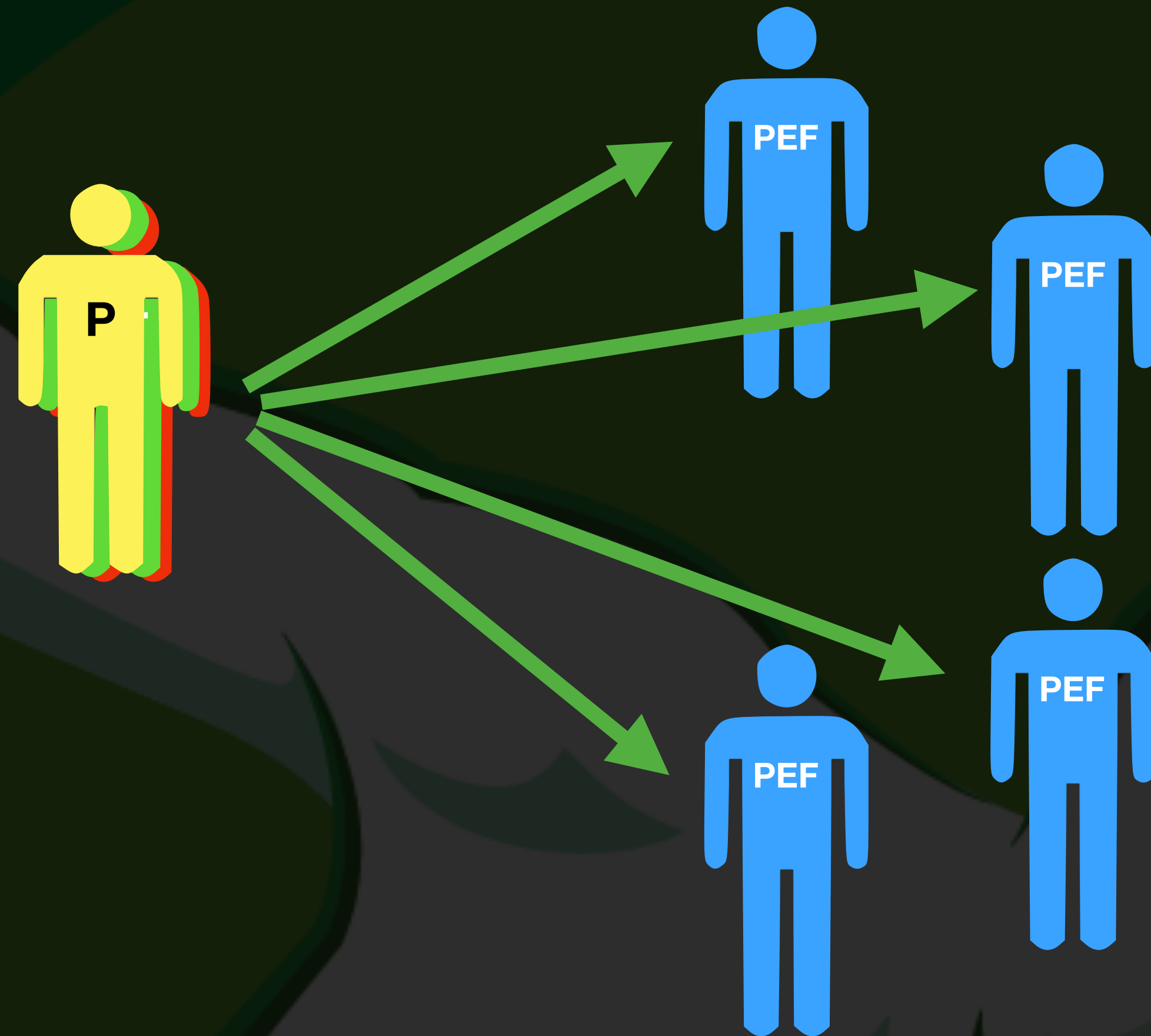
O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS

O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS

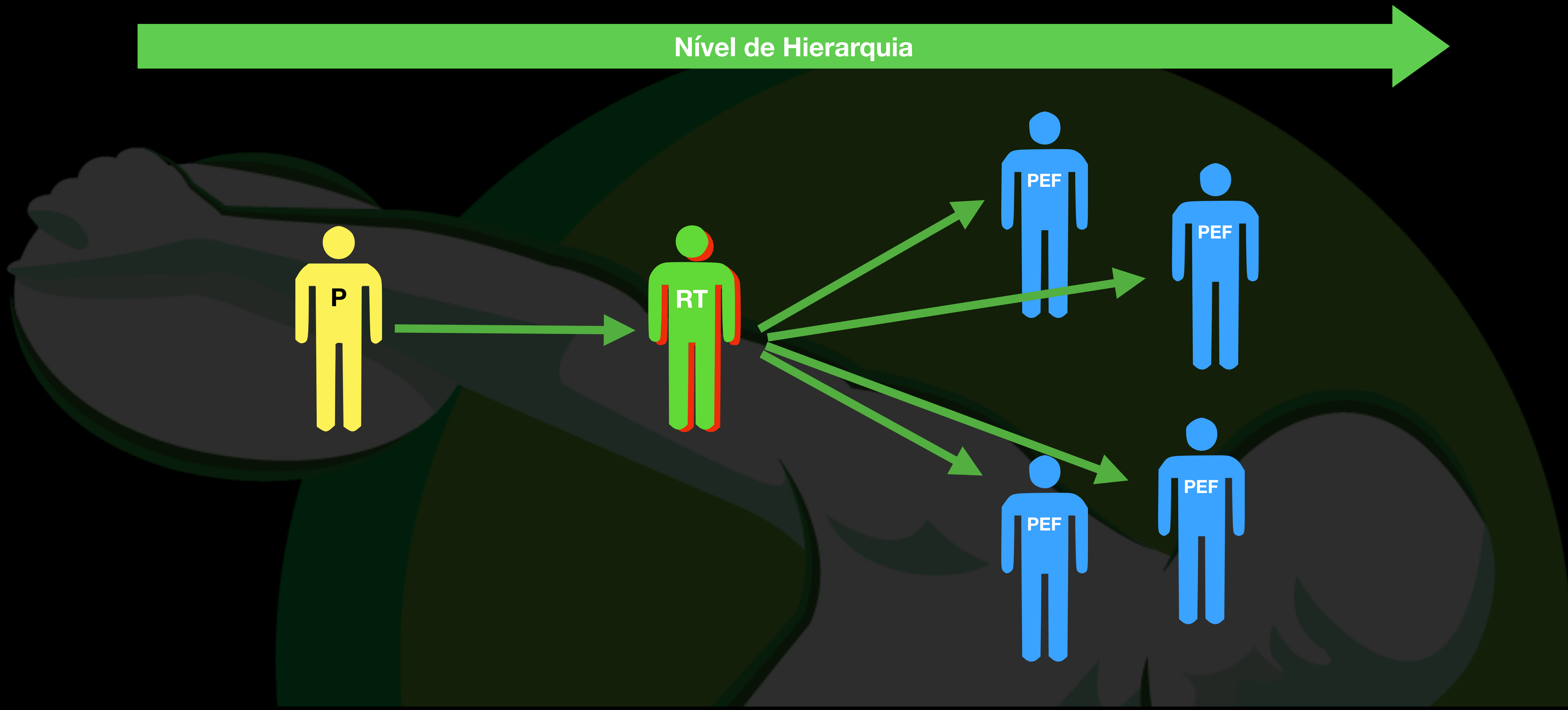


O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS

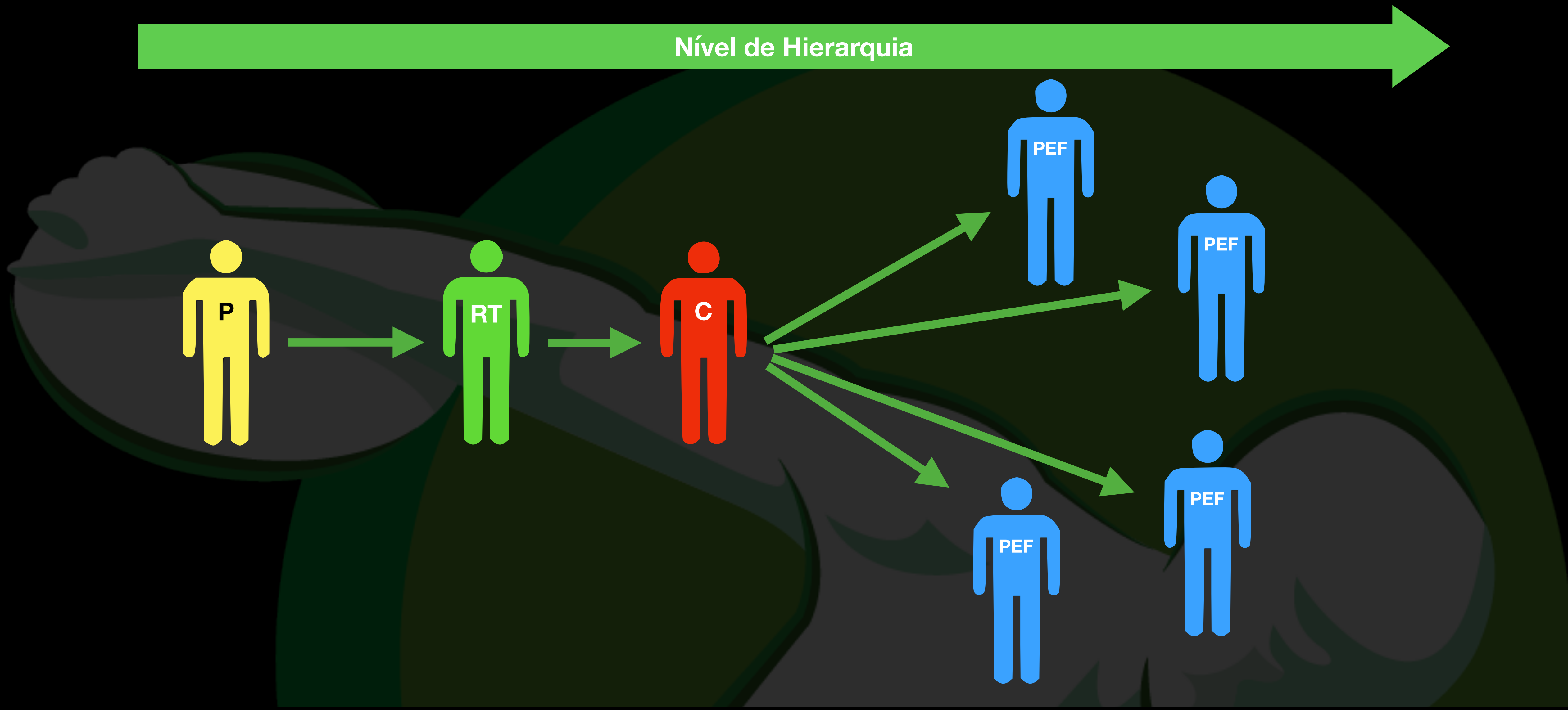
Nível de Hierarquia



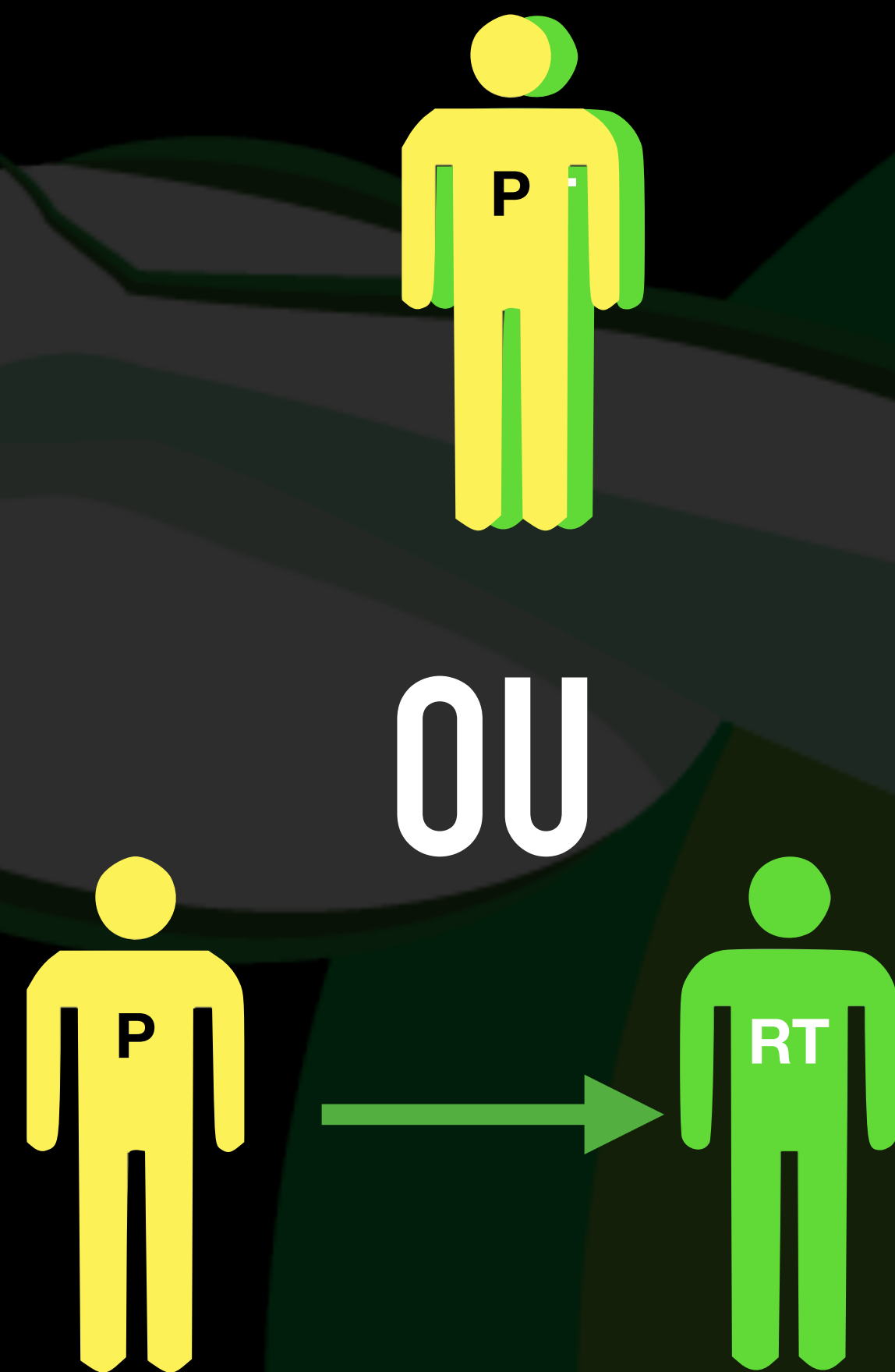
O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS



O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS



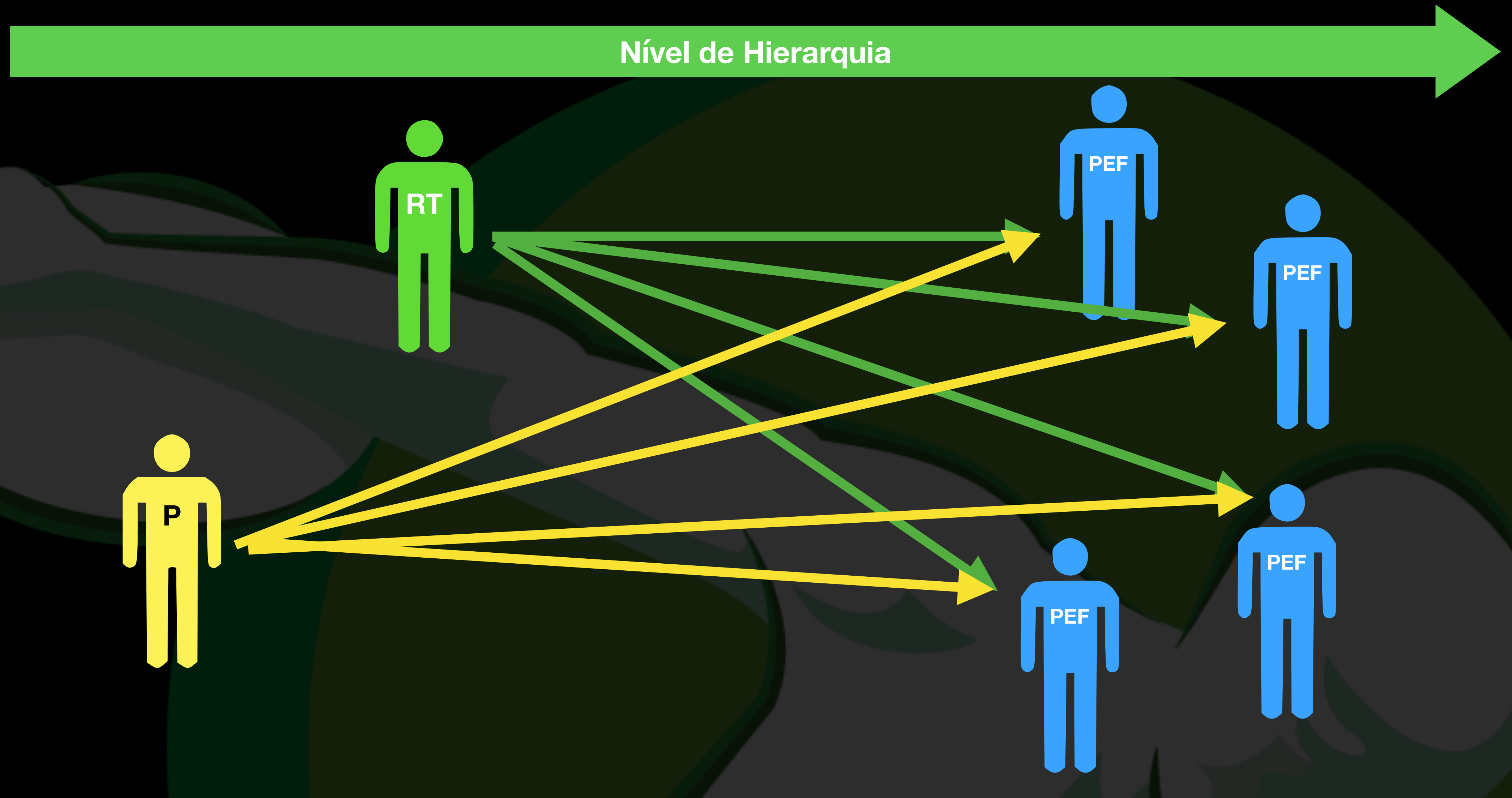
O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS



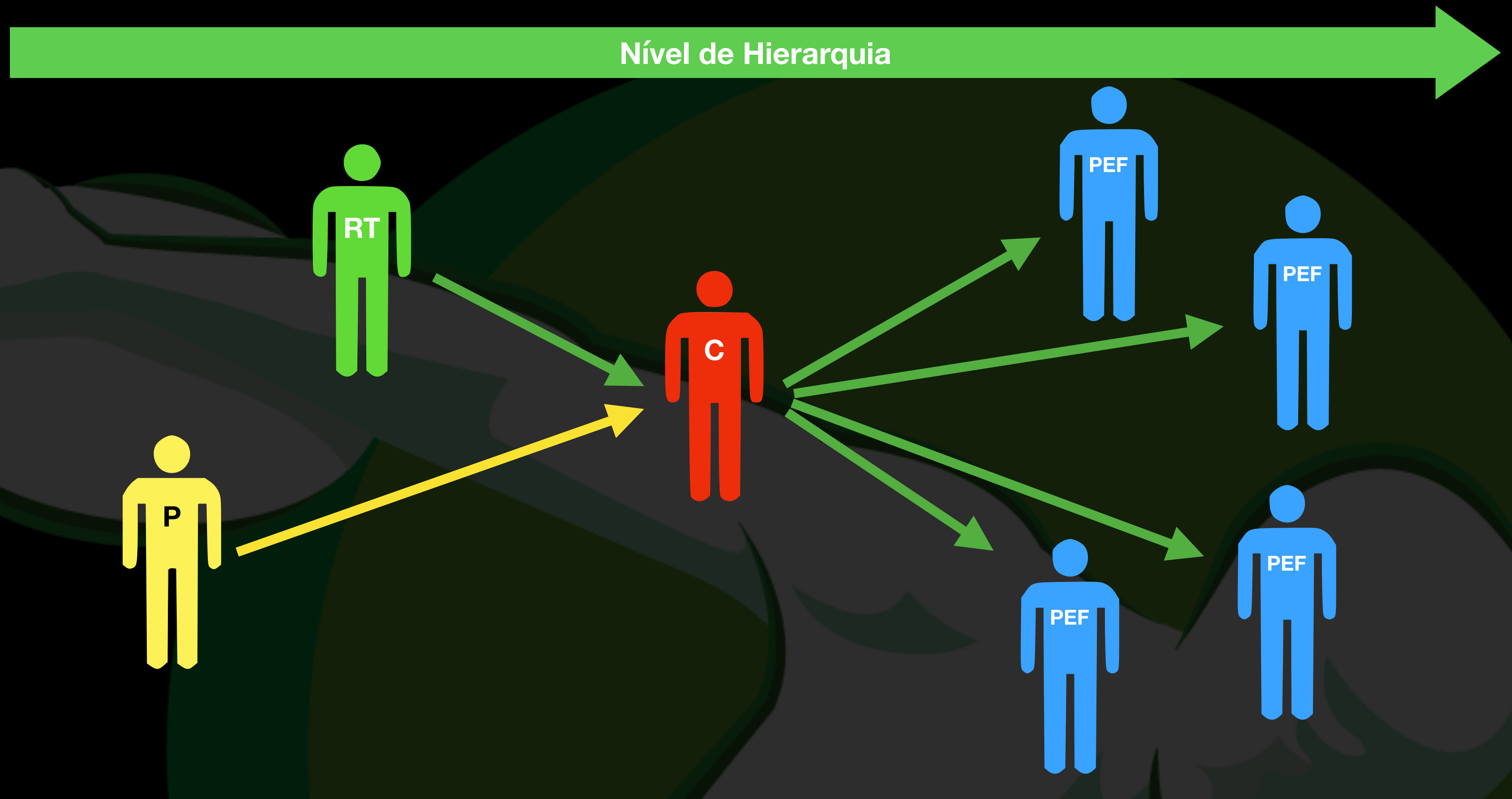
=

CONFLITO

O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS



O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A HIERARQUIA DOS ESTABELECIMENTOS



AFINAL, QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS?

(Art. 6º – Resolução CONFEF 134/2007)

Art. 7º – O Profissional de Educação Física, no exercício de sua Responsabilidade Técnica tem por atribuição:

- I. Coordenar as atividades dos Profissionais de Educação Física;
- II. Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos Profissionais de Educação Física;
- III. Zelar pelo respeito às disposições gerais da Profissão e do estabelecimento;
- IV. Prestar apoio às atividades de atendimento e ensino, no caso de estágios curriculares acadêmicos;
- V. Receber e analisar as modificações e inclusões de procedimentos;
- VI. Inspeccionar as condições físicas e tecnológicas para o atendimento;
- VII. Coordenar o corpo técnico do estabelecimento;
- VIII. Supervisionar a execução das intervenções profissionais nas diversas atividades e programas;
- IX. Zelar pelo fiel cumprimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física.

EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICA RESPONDERÁ AO CREF?

(Art. 8º – Resolução CONFEF 134/2007)

Art. 8º – O Responsável Técnico responderá perante o CREF de sua área de abrangência, por ato do agente empregador, que corroborar ou não denunciar e que concorra, de qualquer forma, para:

I. lesão dos direitos da clientela;

II. exercício ilegal da profissão de Educação Física;

III. não acatamento às disposições desta, de outras resoluções do Sistema CONFEF/CREFs, bem como às leis.

O RESPONSÁVEL TÉCNICO E O CREF

O CREF E O RESPONSÁVEL TÉCNICO

- I. Nomeação por ato do Estabelecimento;
- II. Nomeação para até 2 estabelecimentos;
- III. Afastamento por até 60 dias, sem nomeação de substituto;
- IV. Baixa da responsabilidade técnica:
 - a.Solicitado por escrito pelo Profissional ou pelo Responsável Técnico;
 - b.Cancelada a inscrição do Profissional ou Estabelecimento;
 - c.Impedimento Profissional
- V. Em caso de baixa, prazo de 5 dias para a nomeação e um novo RT

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

E

RESPONSABILIDADE SOCIAL



MORAL X ÉTICA

MORAL

É O COMPORTAMENTO
HUMANO QUE É FRUTO
DE UM CONJUNTO DE
REGRAS, NORMAS,
COSTUMES E CULTURAS

**RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO
DO COMPORTAMENTO HUMANO
AO TENTAR EXPLICAR AS
REGRAS MORAIS DE FORMA
RACIONAL E FUNDAMENTADA.**

**É A REFLEXÃO A
RESPEITO DA MORAL.**

ÉTICA



IMMANUEL KANT

"Aja como se a máxima de tua ação devesse tornar-se, através da tua vontade, uma lei universal."

CÓDIGO DE ÉTICA

A dark, stylized illustration serves as the background. It depicts a person in a dark suit and white shirt, holding a large magnifying glass. The magnifying glass is positioned over a globe, which is also visible in the background. The overall tone is serious and professional.

PODE SER ENTENDIDO COMO O
CONJUNTO DE CONHECIMENTOS
EXTRAÍDOS DA INVESTIGAÇÃO
DO COMPORTAMENTO HUMANO

**FERRAMENTA FUNDAMENTAL
PARA QUE SE POSSA MUDAR
OU REFORÇAR COSTUMES E
CRENÇAS E COMPORTAMENTOS.**

MUITO OBRIGADO!